

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto BRA/12/13– “Fortalecimento do Acesso à Justiça no Brasil”

Consultoria para produção de documento, incluindo edição gráfica, de linguagem e de conteúdo visual com sistematização de estratégia de comunicação, relativo aos 10 anos da Secretaria de Reforma do Judiciário.

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça é a instituição do Poder Executivo Federal responsável por fomentar o processo de Reforma do Judiciário, por aprimorar o Sistema de Justiça, e por promover a democratização do acesso à Justiça, através da cooperação e da articulação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e outros atores governamentais e da sociedade civil.

Além de cooperar e se articular com atores envolvidos no processo de reforma do Judiciário a SRJ tem realizado estudos e pesquisas com o objetivo de levantar dados que contribuam para uma visão panorâmica do sistema judicial brasileiro e que possam apontar não só as falhas, mas, também, as iniciativas e experiências que têm contribuído para a ampliação e promoção do acesso à Justiça no Brasil.

O trabalho desenvolvido pela Secretaria de Reforma do Judiciário a partir de sua criação perpassa a articulação com Órgãos do Poder Público diretamente envolvidos no processo de democratização do acesso à justiça. Ao mesmo tempo em que se articula com órgãos e instituições que contribuem para a promoção de uma ordem jurídica mais justa e republicana, a SRJ tem se mostrado um agente incentivador do desenvolvimento de Políticas Públicas voltadas, principalmente, para a promoção do acesso à Justiça no Brasil.

Nesse processo de reforma e modernização do Sistema de Justiça brasileiro, conduzido pela SRJ, o Projeto BRA/12/13 - “Fortalecimento do Acesso à Justiça no Brasil” foi criado com os seguintes objetivos:

- a) Produzir Ações e políticas públicas sistematizadas na forma de uma “*Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Acesso à Justiça*”
- b) Produzir subsídios para o fomento de uma cultura de resolução de conflitos que não leve a “Judicialização”;
- c) Promover a capacitação e a mobilização de cidadãos para o debate e a propositura de ações que aperfeiçoem o acesso à Justiça;
- d) Promover uma rede de pesquisas sobre temas relacionados ao Sistema de Justiça para auxiliar na formulação de Políticas Públicas e na produção de normativa, que propiciem o desenvolvimento de políticas de acesso à justiça.
- e) Subsidiar a elaboração de políticas públicas sobre resolução alternativa de conflitos a partir de diagnósticos, bem como aprimorar projetos e ações já existentes, entre outros objetivos.

Desde a criação da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, o Poder Executivo assumiu papel fundamental na formulação, coordenação e implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da morosidade e à promoção do acesso à justiça, além de, em seus 10 anos de existência, desempenhar um papel político destacado nos trabalhos legislativos que possibilitaram a reformulação das bases constitucionais da Justiça.

Atualmente, e com o objetivo de superar os entraves ora existentes ao pleno acesso à Justiça por parte da sociedade, a Secretaria de Reforma do Judiciário, no plano de trabalho a ser desenvolvido para os próximos anos, deverá analisar a eficácia das ações executadas em parceria com o Sistema de Justiça que buscam democratizar e aprimorar os serviços prestados ao cidadão.

Tal objetivo será desenvolvido através de um estudo analítico sobre a atuação da SRJ ao longo dos 10 anos de sua existência. O estudo deverá incluir um diagnóstico sobre o impacto das políticas públicas e dos projetos desenvolvidos pelo órgão nesse período, juntamente com uma análise dos resultados obtidos e de seus desdobramentos sobre o Sistema de Justiça a partir da aprovação da Emenda Constitucional n°. 45. Tal projeto tem como um de seus principais objetivos propiciar o fortalecimento institucional do órgão na medida em que aponte boas práticas, que possibilitem a formulação de futuras diretrizes para sua atuação, bem como possibilite um resgate histórico e análise da efetividade dos resultados das ações realizadas pela Secretaria.

O presente consultor atuará na edição gráfica, de linguagem e de conteúdo visual com sistematização de estratégia de comunicação do estudo supracitado, possibilitando sua disseminação entre atores relevantes.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Diante do exposto, e conforme previsto no Documento de Projeto - PRODOC BRA12/13, o presente Termo de Referência dispõe sobre a contratação de consultoria de Pessoa Física, na modalidade "Produto Nacional", para a Produção de documento, incluindo edição gráfica, de linguagem e de conteúdo visual com sistematização de estratégia de comunicação, relativo aos resultados da atuação da Secretaria de Reforma do Judiciário no período 2003-2013.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades do consultor serão desenvolvidas, prioritariamente, em Brasília-DF, podendo ser efetuadas viagens em quaisquer Unidades da Federação brasileira para fins de conhecimento e avaliação de experiências.

4. INSUMOS

Para viabilizar a elaboração dos produtos, a Secretaria de Reforma do Judiciário coordenará as atividades do consultor e fornecerá todas as informações e documentos necessários. Se necessário, serão emitidas ainda passagens e diárias para realização de atividades relacionadas a esta consultoria.

5. PRODUTOS:

Produto I: Proposta de Documento e plano de trabalho;

Produto II: Proposta de identidade visual/gráfica para o estudo;

Produto III: Estratégia de divulgação do estudo;

Produto IV: Edição gráfica, de linguagem, conteúdo visual e documento finalizado.

5.1 Cronograma de entrega dos produtos:

| Produto | 10 dias após assinatura do contrato | 30 dias após a assinatura do contrato | 45 dias após assinatura do contrato | 60 dias após assinatura do contrato |
|---|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Produto I: Proposta de documento e plano de trabalho | X | | | |
| Produto II: Proposta de identidade visual/gráfica para o estudo | | X | | |
| Produto III: Estratégia de divulgação do estudo | | | X | |
| Produto IV: Edição gráfica, de linguagem, conteúdo visual e documento finalizado. | | | | X |

6. DETALHAMENTO DE PRODUTOS

6.1 Produto I: Proposta de documento e plano de trabalho;

Produto I: Proposta de documento e plano de trabalho:

- Caracterização do documento;
- Detalhamento do documento e do escopo de plano de trabalho;
- Metodologia de desenvolvimento dos trabalhos;
- Definição da estratégia de divulgação;
- Desenvolvimento de roteiros para realização de entrevistas;
- Elaboração do Cronograma de Trabalho.

6.2 Produto II: Proposta de identidade visual/gráfica para o estudo.

Produto II: Proposta de identidade visual/gráfica para o estudo realizado.

6.3 Produto: Estratégia de divulgação do estudo;

Produto III: Plano de divulgação do estudo analítico realizado sobre a atuação da SRJ ao longo dos 10 anos de sua existência.

6.4 Produto: Edição gráfica, de linguagem, conteúdo visual e documento finalizado;

Produto IV: Edição gráfica, de linguagem e conteúdo visual do documento. Documento finalizado pronto para impressão.

7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 Qualificações mínimas:

Bacharelado em Comunicação Social e/ou Jornalismo, Ciências Sociais, e áreas afins, em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com no mínimo cinco anos de formado;

7.2. Qualificações desejáveis:

Experiência em veículo de mídia e comunicação social com ênfase em produção de texto, edição gráfica, linguagem e conteúdo visual.

7.3. Vedação

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, nos termos do art. 7º do Decreto 5.151 de 22 de julho de 2004.

8. PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO POR QUALIFICAÇÃO

Para participar, os candidatos devem enviar currículo até o dia indicado no item 12.3. Os currículos serão analisados em duas fases, segundo os critérios abaixo:

1ª Fase: Análise de currículo

Etapa I: Atendimento das qualificações mínimas definidas no item Qualificações Profissionais. A Etapa I tem caráter eliminatório, ou seja, caso o candidato não preencha as qualificações mínimas demandas, será eliminado do certame.

Etapa II: Pontuação dos currículos não eliminados na Etapa I segundo os seguintes critérios:

- 10 pontos para cada ano de experiência profissional até no máximo de 150 pontos;
- 10 pontos para Especialização, Mestrado ou Doutorado *stricto sensu* em comunicação social;
- 20 pontos para cada trabalho relacionado ao Sistema de Justiça até no máximo 100 pontos;
- 20 pontos para cada estudo publicado e/ou organizado até no máximo de 100;

2ª Fase: Entrevista

Os 3 (três) candidatos que apresentarem maior pontuação total na 1ª Fase serão convocados para entrevista presencial, por telefone ou por videoconferência, em que serão avaliadas as experiências profissionais do candidato em formulação e execução de políticas públicas (até 100 pontos). A banca de avaliação será composta por três servidores da equipe da Secretaria de Reforma do Judiciário. Os custos de deslocamento para entrevista serão arcados pelo candidato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

| PRODUTOS | DESEMBOLSOS |
|---|-------------|
| Produto I: Proposta de documento e plano de trabalho; | 10% |
| Produto II: Proposta de identidade visual/gráfica para o estudo; | 20% |
| Produto III: Estratégia de divulgação do estudo; | 30% |
| Produto IV: Edição gráfica, de linguagem, conteúdo visual e documento finalizado. | 40% |
| | 100% |

10. REMUNERAÇÃO

Valor total dos serviços: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

| Linha orçamentária | Elemento PEP |
|---------------------------|---------------------|
| 71300 | BRA/12/013 |

11. TEMPO DO CONTRATO

O tempo de duração do contrato de consultoria será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

12. ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

12.1. Os interessados devem enviar currículo para selecao.srj2014@mj.gov.br, informando no título da mensagem a referência "BRA/12/013 – **Consultor Produção texto 10 anos SRJ**".

13.2. O currículo deve conter: nome completo, e-mail, endereço atual e telefones, além das informações de praxe sobre formação escolar e experiência profissional relevante para o trabalho proposto. Antes de efetuar o envio do currículo o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

13.3. Data-limite para submissão de candidaturas: 05 de março de 2014.